



**:- PORTARIA N.º 407, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 -:**

(Dispõe sobre a readaptação de servidores que especifica, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, os Comunicados de Resultado, anexos a esta Portaria, da Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, devidamente assinado pelo Médico Perito, Dr. José Benedito Fioravanti – CRM 59.159; e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentação da readaptação dos servidores abaixo especificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam readaptados os servidores abaixo especificados, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar nº 007 de 10 de dezembro de 2004, a saber:

- **DALVA XAVIER PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de EMEF, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantida readaptação funcional por 03 (três) meses, fora da sala de aula e sem carregamento de peso – GPM nº 1423/2023.
- **KARINA CECÍLIA DE SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal Educação, mantida a readaptação funcional por 90 (noventa) dias, sem carregamento de peso – GPM nº 1519/2023.
- **LUCIANA RODRIGUES AMARAL PRADO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Artística, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação funcional por 90 (noventa) dias, em atividades sem contato com aluno dentro de sala de aula – GPM nº 1541/2023.

**Art. 2º**. Os servidores permanecerão lotados na mesma Secretaria, com carga horária e vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º**. Após o término do prazo determinado, os servidores deverão apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde.

**Parágrafo único:** O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Continua...



**:- PORTARIA N.º 407, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023/Concl. -:**

**Art. 4º.** As Secretarias de lotação são responsáveis por acompanhar o prazo de readaptação e notificar a Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional toda e qualquer alteração sobre a readaptação dos servidores.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 18 de dezembro de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*